



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

### PORTARIA Nº 12/2025

Concede quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal nº1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
2786	Bilisaria Jacinta Santos Silva	23/01/2020	23/01/2025
2773	Eder Percilia Cardoso Silva	23/01/2020	23/01/2025
2783	Giane Raquel de Faria Santos	23/01/2020	23/01/2025
2765	Jacqueline Pereira Campos	23/01/2020	23/01/2025
2793	João Tarcísio Pereira	29/01/2020	29/01/2025
2781	Lilian Candida Tiburcio	23/01/2020	23/01/2025
2788	Maria da Glória de São José	23/01/2020	23/01/2025
2779	Maria de Fátima Ferreira	23/01/2020	23/01/2025
2766	Maria Geralda Simões	23/01/2020	23/01/2025
2780	Matheus Araujo Ferreira	22/01/2020	22/01/2025
2782	Miriam Ferreira Guarda	23/01/2020	23/01/2025

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigoão, 13 de janeiro de 2025.

Julliano Lacerda Lino  
Prefeito do Município de Perdigoão